

Retificação da Resolução n. 0004.2023 – Colegiado do PPGAV – Normatização do Mestrado

Considerando o objetivo de dirimir dúvidas e esclarecer os processos de validação e aproveitamento de créditos no cumprimento da carga horária obrigatória da pós-graduação em Artes Visuais, Mestrado, do centro de Artes, Design e Moda da UDESC, a redação do Art. 11 e seus parágrafos passam a ter a seguinte redação:

Art.11o O máximo de créditos para aproveitamento são de 4 créditos no cômputo do total obrigatório a cumprir. A saber em uma das condições abaixo:

- a) O aproveitado de 4 créditos poderá ocorrer para UMA disciplina cursada antes da matrícula como aluno regular, quando a disciplina a ser validada foi ofertada pela linha de pesquisa em que o estudante se encontra filiado, tendo sido frequentada neste programa de pós-graduação em Artes Visuais, com aprovação e na condição de aluno especial, nos últimos três anos.
- b) O aproveitado de 4 créditos poderá ocorrer para UMA disciplina cursada após a matrícula como aluno regular, quando a disciplina a ser validada procede de outro Programa de PósGraduação, e foi considerada relevante ao tema da pesquisa, com aceite do orientador e carga horária adequada.

§ 1º Além das disciplinas que cumprirão a quantidade de créditos obrigatórios, outras disciplinas poderão ser cursadas em outros Programas de Pós-graduação, após o ingresso como aluno regular, desde que importantes para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, com de acordo da orientação. A disciplina nesta condição será validada no histórico escolar e comporá créditos acima do mínimo necessário.

§ 2º O aproveitamento de créditos, nas situações mencionadas acima, deverá ser solicitado pelo interessado até o 3º semestre, pelos trâmites formais da secretaria do PPGAV.

Florianópolis, 17 de abril de 2024.

Prof. Dr. Mara Rúbia Sant'Anna

Aprovado em reunião do Colegiado de 21/03/2024 por unanimidade.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Z2LJ3R78**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARA RUBIA SANT ANNA (CPF: 714.XXX.069-XX) em 17/04/2024 às 23:33:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:48:17 e válido até 30/03/2118 - 12:48:17.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDY3MDZfNjczNF8yMDI0X1oyTEozUjc4> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00006706/2024** e o código **Z2LJ3R78** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.